



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3211/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 892, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que autoriza a participação da Câmara Municipal de Jundiaí no Parlamento Regional Intermunicipal e dá outras providências.

PARECER Nº. 335

A proposta em análise, de autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, tem por objetivo autorizar a participação da Câmara Municipal de Jundiaí no Parlamento Regional Intermunicipal.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, inciso XXIII, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº. 352, que subscrevemos na totalidade. Ademais, consoante o art. 30, I, da Constituição Federal, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a sua organização administrativa interna.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa, que tem o propósito de fortalecer a cooperação entre os Poderes Legislativos Municipais da Região Metropolitana de Jundiaí e do Município de Itatiba, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando **voto favorável** à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5582-A828-4C7A-5973

